

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACTA Nº 08/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2012

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de abril de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, **proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Eng^o Nuno Lopes**, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

CIMAA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que como é do seu conhecimento a CIMAA efetuou um procedimento para os municípios seus associados com o fim contratar uma empresa para fazer a prestação de serviços referente aos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, fazendo posteriormente a cessão da posição contratual para os municípios. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

Á consideração de V. Ex.^a” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cessão da posição contratual e solicitar autorização à Assembleia Municipal para assumir o compromisso, de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 22/02. -----

ORDEM DO DIA:-----

.----- .----- .----- .----- .-----

2012.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-08/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 73 de 13-04-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	645 407,26€
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	236,61€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0.00€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	145 498,87€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7 439,04€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	9 486,25€
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	7 937,94€
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37 562,96€
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	8 375,94€
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	24 375,67€
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0.00€
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0.00€
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0.00€
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0.00€
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	985 000,00€
Em cofre	Tesouraria	647,78€
Fundo de Maneio		500,00€
TOTAL:		1 872 468,32€
Saldo de:	Operações Orçamentais	1 851 485,91€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	20 982,41€
Documentos		0.00€
TOTAL:		1 872 468,32€

OBRAS -----

EXECUÇÃO DA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15-02-2012, e nos termos do nº 5 do Artº 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo DL nº 26/2010 de 30 de março, articulado com o disposto no nº 4 do Artº 77, no DL nº 380/99, de 22 de setembro, na redação do DL nº 46/2009 de 20 de fevereiro foi divulgado o período de discussão pública que decorreu no prazo de 8 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no Diário da República – 2ª Série, de 21 de março do corrente. -----

Decorrente do mesmo, não houve qualquer sugestão ou reclamação relativamente ao processo de alteração do loteamento Municipal de Stº António das Areias. -----

2012.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao exposto coloca-se à consideração de V. Ex^a propor à Exm^a Câmara Municipal a aprovação da alteração ao presente loteamento. ----- À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

EXECUÇÃO DA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BEIRÃ – PROPOSTA DE APROVAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 07-03-2012, e nos termos do nº 5 do Artº 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo DL nº 26/2010 de 30 de março, articulado com o disposto no nº 4 do Artº 77, no DL nº 380/99, de 22 de setembro, na redação do DL nº 46/2009 de 20 de fevereiro foi divulgado o período de discussão pública que decorreu no prazo de 8 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no Diário da República – 2ª Série, de 21 de março do corrente. -----

Decorrente do mesmo, não houve qualquer sugestão ou reclamação relativamente ao processo de alteração do loteamento Municipal da Beirã. -----

Face ao exposto coloca-se à consideração de V. Ex^a propor à Exm^a Câmara Municipal a sua aprovação. ---- À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM AS ESTRADAS DE PORTUGAL PARA TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DO TROÇO DE ESTRADA ENTRE A PORTAGEM E A FRONTEIRA DE GALEGOS AO KM 17,650 -----

Foi presente o ofício da Delegação Regional de Portalegre das Estradas de Portugal, ref^a 28001, datado de 22 de março do corrente ano, a enviar a minuta do Protocolo a celebrar com o município de Marvão para o processo de transferência do troço de estrada entre a Portagem e a Fronteira dos Galegos, ao km 17,650. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo apresentado pelas Estradas de Portugal e a celebrar com o Município de Marvão. ---

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 27/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----

2012.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 28/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2011 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 29/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2011 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL, COM EFEITOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a o Inventário e Cadastro Patrimonial e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO-

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 31/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e as GOP'S 2012 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

CONDIÇÕES DE VENDA DOS LOTES DO MUNICÍPIO DE MARVÃO, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

As presentes condições definem o regime, as condições e a forma de acesso a lotes de terrenos pertencentes ao município de Marvão no loteamento industrial de Santo António das Areias. -----

2012.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 32/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as condições apresentadas para venda dos lotes. -----

CIMAA - LEI DOS COMPROMISSOS – CONTRATOS PLURIANUAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLO ANALITICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES -----

Solicita deliberação da Câmara Municipal sobre a cessão da posição contratual do concurso acima referido, no âmbito da entrada em vigor da Lei dos Compromissos, em 2 de fevereiro, que define que a autorização de despesas plurianuais é da competência da Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que como é do seu conhecimento a CIMAA efetuou um procedimento para os municípios seus associados com o fim contratar uma empresa para fazer o controlo analítico da água e efluentes 2012-2013, fazendo posteriormente a cessão da posição contratual para os municípios. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

Á consideração de V. Ex.^a.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cessão da posição contratual e solicitar autorização à Assembleia Municipal para assumir o compromisso, de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 22/02. -----

NUNO MIGUEL DELGADO SOUSA DA PAZ – PEDIDO DE PERMUTA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO -----

Foi presente uma carta do Sr. Nuno Miguel Delgado Sousa da Paz, datada de 4 de abril de 2012, residente na Rua do Espírito Santo, nº 8 – 2º andar, em Marvão, a solicitar a permuta desta habitação, pelo nº 8 - 1º andar no mesmo edifício. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido de permuta. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que a candidatura da Regeneração Urbana foi aprovada e vai ser efetuada pela CIP. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que se realizou uma reunião do Conselho Científico da Candidatura de Marvão a Património Mundial, para ser feita uma apresentação do dossier de candidatura e da possibilidade do estudo comparativo. -----

2012.04.16

